

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.132, DE 09 DE AGOSTO DE 2006.**

*Autoriza o Poder Executivo a receber  
doação de recursos.*

**BRUNO SILVA CONTURSI**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

*Art. 1º* Fica autorizado o Poder Executivo a receber doação de recursos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL.

*Parágrafo Único* - Tem como finalidade a presente doação, possibilitar a construção da Estátua do Padroeiro do Município de Itaqui, localizada junto a curva do Acesso Leste do nosso Município.

*Art. 2º* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE AGOSTO DE 2006.**

**BRUNO SILVA CONTURSI**  
Prefeito